
# AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA UMA MELHOR APLICAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

O presente anexo resume as ações prioritárias constantes nos 28 relatórios por país sobre o reexame da aplicação da política ambiental[[1]](#footnote-2)

|  |  |
| --- | --- |
| *Ações prioritárias* | *Estados-Membros*  |
| **Medidas a favor da economia circular** |
| * Reforçar o quadro político para acelerar a transição para a economia circular em todos os setores económicos, por exemplo no que diz respeito a poupanças de energia e água, redução de resíduos, reciclagem de materiais e/ou recurso ao mercado de matérias-primas secundárias.
 | AT, BG, CY, CZ, DE, EE, EL, ES, HR, HU, IE, LV, MT, PL, PT, RO e SK |
| * Adotar os princípios da economia circular que favorecem as medidas relativas à utilização eficiente dos recursos e o aumento da reciclagem, o desempenho em matéria de ecoinovação e os investimentos em produtos e serviços ecológicos.
 | AT, CY, EL, HU, IT, MT, NL, RO e SK |
| **Gestão de resíduos**  |
| * Adotar novas políticas, nomeadamente instrumentos económicos, para reforçar a aplicação da hierarquia da gestão dos resíduos, ou seja, promover a prevenção e aumentar o interesse económico da reutilização e da reciclagem e/ou aplicar as políticas existentes.
 | AT, BG, CY, DE, DK, EE, FI, IE, IT, LT, LU, LV, NL, PL, PT, RO, SE, SI e UK |
| * Melhorar o funcionamento dos sistemas de responsabilidade alargada do produtor, em conformidade com os requisitos gerais mínimos estabelecidos na Diretiva-Quadro Resíduos.
 | AT, CY, CZ, EE, EL, ES, HR, HU, IT, LT, LV, MT, PL, RO, SI, SK e UK |
| * Desviar os resíduos reutilizáveis e recicláveis da incineração, eliminando progressivamente os subsídios à incineração ou introduzindo uma tributação aplicável à mesma. Canalizar essas receitas para medidas destinadas a melhorar a gestão dos resíduos em conformidade com a hierarquia da gestão dos resíduos.
 | AT, BE, CZ, DE, DK, EE, FI, IE, LT, LU, NL, PL, PT e SE |
| * Introduzir tributação aplicável à deposição de resíduos em aterro e/ou aumentá-la progressivamente para eliminar a deposição em aterro de resíduos recicláveis e suscetíveis de valorização. Harmonizar a tributação regional aplicável à deposição em aterro. Canalizar essas receitas para medidas destinadas a melhorar a gestão de resíduos em conformidade com a hierarquia da gestão dos resíduos.
 | CY, CZ, EL, ES, HR, HU, IT, LT, LV, MT, RO, SI, SK e UK |
| * Privilegiar a aplicação da obrigação de recolha seletiva para aumentar as taxas de reciclagem, nomeadamente a recolha de biorresíduos. Desenvolver e aplicar padrões mínimos de serviço e/ou programas de apoio aos municípios.
 | BG, CY, CZ, EE, EL, ES, FI, FR, HR, HU, IE, IT, LT, LV, MT, PL, PT, RO, SI, SK e UK |
| * Concluir e/ou atualizar o ou os planos de gestão dos resíduos e/ou o ou os programas de prevenção de resíduos.
 | ES e FR |
| * Dar prioridade ao encerramento e reabilitação dos aterros não-conformes.
 | BG, CY, EL, ES, IT, PL, RO, SI e SK |
| * Evitar a criação de infraestruturas com capacidade excessiva de tratamento de resíduos finais, tais como estações de tratamento mecânico e biológico, incineradores e aterros.
 | CZ, EL, LT, PL e SK |
| * Assegurar que as estatísticas relativas aos resíduos são compatíveis com as orientações do Eurostat. Fornecer, em tempo útil, dados relativos à gestão dos resíduos e melhorar a respetiva coerência.
 | CZ, IE e SI |
| **Natureza e biodiversidade** |
| * Concluir o processo de designação de sítios Natura 2000, nomeadamente na componente marinha, e/ou estabelecer objetivos de conservação bem definidos e as medidas de conservação necessárias para todos os sítios Natura 2000, idealmente no âmbito dos planos de gestão dos sítios ou instrumentos equivalentes.
 | AT, BE, BG, CY, CZ, DE, DK, EE, EL, ES, FI, HR, HU, IE, IT, LT, LV, MT, NL, PL, PT, RO, SE, SI, SK e UK |
| * Assegurar que os planos de gestão Natura 2000 estão a ser devidamente aplicados, com capacidade administrativa e financiamento suficientes.
 | BG, EE, EL, ES, FR, HR, HU, IE, IT, LT, LU, MT, RO, SI e SK  |
| * Desenvolver e promover abordagens de aplicação inteligentes e racionalizadas, em especial no que diz respeito a procedimentos adequados de avaliação e de autorização de atividades com impactos sobre certas espécies, assegurando a disponibilidade dos conhecimentos e dados necessários e reforçando a comunicação com as partes interessadas.
 | BG, CY, EE, EL, HU, IT, LT, PT, RO e SI |
| * Fazer cumprir adequadamente as proibições de caça e/ou captura de espécies de aves protegidas.
 | CY, ES, IT, MT |
| * Melhorar a integração das questões relacionadas com a biodiversidade noutras políticas (em especial na agricultura, pescas, planeamento urbano e de infraestruturas e turismo sustentável) e promover uma melhor comunicação entre os intervenientes. Se for o caso, evitar uma maior fragmentação dos habitats e adotar medidas para restabelecer a conectividade.
 | CZ, DE, DK, EL, ES, FI, FR, HR, LU, NL, PT e SK |
| * Melhorar os incentivos para que os silvicultores e os agricultores protejam melhor os habitats em florestas e prados. Assegurar a gestão sustentável das florestas e promover a utilização eficiente da biomassa.
 | FI, LT, LV, PL, SE e SK |
| * Continuar a apoiar os trabalhos em curso no âmbito de uma parceria sustentável para a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento sustentável e as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas em algumas das regiões ultraperiféricas e nos países e territórios ultramarinos.
 | FR e UK |
| * Continuar a apoiar o mapeamento e a avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços, bem como a análise e a criação de sistemas de contabilização do capital natural.
 | AT, BE, CZ, DK, EE, HU, PT, SE e SK |
| **Espécies exóticas invasoras** |
| * Adotar legislação nacional para dar cumprimento às obrigações impostas pelo regulamento relativo às espécies exóticas invasoras e notificar a Comissão a este respeito. Fornecer os dados adequados.
 | AT, BE, CZ, EL, IE, PT, RO, SE, SK e UK |
| * Notificar a lista de espécies exóticas invasoras e/ou as medidas de erradicação previstas no país. Introduzir medidas sempre que estas não existam. Se for o caso, investigar a aparente falta de dados e procurar formas de melhorar o sistema de vigilância.
 | CZ, DE, DK, EL, ES, FR, HU e PT |
| **Proteção marinha[[2]](#footnote-3)** |
| * Assegurar a comunicação atempada dos diferentes elementos da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha que farão parte das futuras avaliações da Comissão.
 | DK, EE, EL, HR, LT, RO e SI |
| * Definir o «bom estado ambiental» e/ou determinar os prazos para a sua consecução. Definir objetivos sempre que estes não existam.
 | BG, DE, ES, FI, IE, IT, LV, MT, NL, PL, PT, SE e UK |
| * Fornecer mais informações sobre as medidas para alcançar o bom estado ambiental, estabelecer mais medidas com impacto direto sobre as pressões e quantificar o resultado em termos da redução prevista da pressão.
 | BE, BG, CY, DE, ES, FR, IE, IT, LV, MT, NL, PL, PT, SE e UK |
| * Assegurar a cooperação regional com os Estados-Membros que partilham a mesma região ou sub-região marinha para corrigir as pressões predominantes.
 | BE, BG, CY, DE, ES, FI, IE, IT, LV, PT, SE e UK |
| * Assegurar que o programa de monitorização dos Estados-Membros é aplicado sem demora e comunicado no prazo estabelecido.
 | BG, CY, ES, FR, IE, IT, LV, MT, PL e UK |
| **Qualidade do ar** |
| * Ao desenvolver programas nacionais de controlo da poluição atmosférica, tomar medidas para reduzir as principais fontes de emissão e respeitar todas as normas de qualidade do ar.
 | Todos os Estados‑Membros |
| * Acelerar a redução das emissões e das concentrações de partículas em suspensão (PM2,5 e PM10) através da redução das emissões decorrentes da produção de energia e da geração de calor a partir de combustíveis sólidos. Promover o aquecimento urbano eficiente e limpo e áreas construídas energeticamente eficientes.
 | AT, BG, CZ, DE, EL, ES, FR, HR, HU, IT, PL, RO, SE, SI e SK  |
| * Reduzir a utilização de carvão para aquecimento doméstico com vista a limitar as emissões de poluentes atmosféricos, por exemplo com base na iniciativa «Regiões carboníferas em transição».
 | BG, CZ, EL, HU, PL, RO e SK |
| * Acelerar a redução das emissões de óxido de azoto (NOx) e das concentrações de dióxido de azoto (NO2) diminuindo ainda mais as emissões dos transportes, em especial nas zonas urbanas. Tal poderá exigir restrições proporcionais e específicas de acesso dos veículos a zonas urbanas e/ou incentivos fiscais.
 | AT, BE, BG, CZ, DE, EL, ES, FR, HR, HU, IE, IT, LU, NL, PL, PT, RO e UK  |
| * Reduzir as emissões de amoníaco (NH3), por exemplo mediante a introdução ou ampliação da utilização de técnicas agrícolas com baixas emissões.
 | AT, DE, DK, ES, HR e IE  |
| * Reduzir as emissões de compostos orgânicos voláteis não metânicos (se aplicável, para dar cumprimento aos valores-limites nacionais de emissões atualmente aplicáveis).
 | DE, HU, IE e LU |
| * Atualizar e melhorar a rede de monitorização da qualidade do ar e assegurar a comunicação atempada dos dados sobre a qualidade do ar.
 | BE, BG, EL, IT, LU, RO, SI e SK |
| **Emissões industriais** |
| * Reapreciar as licenças e reforçar o controlo e/ou a execução, em conformidade com as conclusões recentemente adotadas sobre as MTD.
 | Todos os Estados‑Membros |
| * Abordar a poluição atmosférica e/ou da água associada às emissões decorrentes de instalações num ou mais dos seguintes setores: energia, criação intensiva de aves de capoeira e suínos, atividades de tratamento de resíduos, instalações de produção de ferro e aço.
 | BG, CY, CZ, DE, EE, EL, ES, FI, HR, HU, IE, IT, LU, LV, NL, PT, RO, SK e UK |
| **Ruído** |
| * Concluir os planos de ação sobre o ruído em falta.
 | BE, CY, CZ, DE, EL, ES, FR, IT, PL, PT, RO, SE e SK |
| * Concluir os mapas de ruído em falta.
 | BE, EL, ES, IT, PT, RO e SK |
| **Gestão e qualidade da água**  |
| * Melhorar a monitorização e avaliação de todos os elementos de qualidade pertinentes em todas as categorias de água, de acordo com a Diretiva-Quadro da Água.
 | BG, CY, CZ, DE, DK, EE, FI, HR, HU, LV, MT, PL, PT, RO, SE, SI e UK |
| * Assegurar a adoção atempada e/ou a comunicação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, em conformidade com a Diretiva-Quadro da Água.
 | AT, EL, ES, IE e LT |
| * Assegurar a adoção atempada dos planos de gestão dos riscos de inundações, de acordo com a Diretiva Inundações.
 | EL, ES e IE |
| * Assegurar que a poluição da água pela agricultura, entre outros setores, é abordada de forma eficaz ao abrigo da Diretiva Nitratos e/ou da Diretiva-Quadro da Água.
 | AT, BE, CY, CZ, DE, DK, EE, EL, ES, FI, FR, IT, LT, MT, NL, PL, PT, SE, SI, SK e UK  |
| * Adotar medidas adicionais para combater a poluição química (desenvolver uma abordagem mais específica para cada substância ou assegurar que os programas de medidas se baseiam numa avaliação fiável das pressões).
 | BE e NL |
| * Adotar medidas adicionais para garantir o bom estado quantitativo/caudais ecológicos, de acordo com a Diretiva-Quadro da Água (nomeadamente garantir que as captações de água estão sujeitas a licenças, medições e controlos eficazes).
 | CY, ES, HU, IT, MT, PL e PT  |
| * Tomar medidas que assegurem a aplicação de medidas de correção das pressões hidromorfológicas.
 | SI |
| * Tomar medidas de harmonização das diferentes abordagens regionais, em especial para definir a importância das pressões no que diz respeito à Diretiva-Quadro da Água.
 | IT |
| * Assegurar que os projetos que podem, eventualmente, afetar o estado das massas de água são cuidadosamente avaliados e justificados em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro da Água (artigo 4.º, n.º 7).
 | BG, LU, PL, PT, RO, SE e SK |
| * Tomar medidas para intensificar a participação pública e a intervenção ativa das partes interessadas (planos de gestão de bacia hidrográfica/planos de gestão dos riscos de inundações).
 | NL, SI, SK e UK |
| * Tomar medidas para clarificar o método de priorização de medidas, nomeadamente a utilização da análise custo-benefício em relação aos planos de gestão dos riscos de inundações.
 | AT, BE, BG, CZ, DE, EE, ES, HR, HU, LU, LV e MT |
| * Tomar medidas para estudar sempre a possibilidade de aplicar soluções baseadas na natureza, que contribuam para reduzir os riscos de inundação.
 | CY |
| * Tomar medidas para dar ênfase às considerações sobre alterações climáticas nos planos de gestão dos riscos de inundações, nomeadamente a coordenação com a estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas.
 | FI, IT e LV  |
| * Tomar medidas para integrar melhor as sucessivas etapas do ciclo de gestão do risco de inundação no plano de gestão dos riscos de inundações.
 | DK, FR, PL, PT e RO |
| * Tomar medidas para intensificar a coordenação entre os planos de gestão dos riscos de inundações e os planos de gestão de bacia hidrográfica.
 | SE |
| * Tomar medidas para clarificar o estatuto jurídico do plano de gestão dos riscos de inundações.
 | LT |
| * Concluir, com caráter de urgência, a aplicação da Diretiva Tratamento de Águas Residuais Urbanas em todas as aglomerações. Continuar a dar prioridade aos investimentos em estações de tratamento de águas residuais urbanas, nomeadamente mediante uma utilização eficiente dos fundos da UE, se disponíveis.
 | BG, CY, EL, ES, FR, HR, HU, IE, IT, LT, LU, LV, MT, PL, PT, RO, SI e SK |
| **Financiamento e investimentos a favor do ambiente** |
| * Assegurar o financiamento adequado, nomeadamente através da mobilização de investimentos e da utilização de fundos da UE, para enfrentar os principais desafios ambientais que afetam o país.
 | AT, BG, DE, EL, ES, FI, FR, HU, IT, LU, NL, PT, RO, SE, SI e UK |
| * Reforçar a capacidade de utilização, de forma eficaz, de fundos da UE a favor do ambiente, nomeadamente na previsão do próximo período de financiamento 2021-2027.
 | CZ, EE, EL, HR, LT, LV, PL, RO e SK |
| **Informação, participação pública e acesso à justiça** |
| * Melhorar o acesso aos serviços e dados geográficos, reforçando os vínculos entre os portais nacionais da INSPIRE, identificar e documentar todos os conjuntos de dados geográficos necessários à aplicação da legislação ambiental e tornar os dados e a documentação, no mínimo, acessíveis «tal como estão» a outras autoridades públicas e ao público, através dos serviços digitais previstos na Diretiva INSPIRE.
 | Todos os Estados‑Membros |
| * Facilitar a participação pública na aplicação da legislação ambiental da UE.
 | BE, CZ, HU, LT, PL, RO e SI |
| * Assegurar a legitimidade processual para que as ONG ambientais possam apresentar ações judiciais relativamente a questões ambientais, sempre que pertinente, sem enfrentarem custos proibitivos.
 | BG, CY, FI, HR, HU, IE, LT, LU, MT, PL e RO |
| * Informar melhor o público acerca dos seus direitos de acesso à justiça.
 | AT, BE, CY, EE, EL, ES, FI, FR, HR, IE, IT, LU, LV, MT, NL, PT, RO, SE, SK e UK |
| **Garantia do cumprimento** |
| * Informar melhor o público sobre a promoção e a monitorização do cumprimento e a execução.
 | Todos os Estados‑Membros |
| * Fornecer mais informações sobre o modo como trabalham em conjunto os profissionais que combatem a criminalidade ambiental.
 | AT, BE, BG, DK, EL, HR, HU, IE, LT, LU, LV, MT, NL, PL, SE, SI, SK e UK |
| * Reforçar a garantia financeira em relação com as responsabilidades ao abrigo da Diretiva Responsabilidade Ambiental e/ou as orientações sobre a mesma diretiva e/ou a recolha e publicação de informações sobre danos ambientais.
 | AT, BE, BG, CY, CZ, DE, DK, EE, EL, FI, FR, HR, HU, IE, IT, LT, LU, LV, MT, NL, PL, RO, SE, SI, SK e UK |
| * Publicar informações sobre os resultados das medidas de execução e o acompanhamento das violações da condicionalidade detetadas relativas aos nitratos e à natureza.
 | AT, BE, BG, CY, DE, DK, EE, EL, ES, FI, FR, HR, IE, IT, LT, LU, LV, MT, NL, PL, PT, RO, SE, SI, SK e UK |
| **Eficácia das administrações ambientais** |
| * Continuar a melhorar a governação ambiental geral (por exemplo a transparência, a participação dos cidadãos, o cumprimento e a execução, bem como a capacidade administrativa e a coordenação entre os serviços).
 | Todos os Estados‑Membros |
| * Concluir a transposição da Diretiva Avaliação do Impacto Ambiental na sua versão revista.
 | DE e LT |
| * Corrigir a fragmentação aos níveis local e regional mediante a criação de mecanismos de coordenação mais eficientes no domínio do ambiente.
 | EL, ES e IT |
| * Continuar a envidar esforços de racionalização dos procedimentos de avaliação ambiental.
 | BE, CZ e HR |
| **Acordos internacionais** |
| * Tornarem-se partes dos acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente mediante a assinatura e ratificação dos acordos que faltam.
 | AT, BE, CY, CZ, EL, ES, FR, IE, IT, LT, LV, MT, PL, PT, RO, SI e SK |

1. As ações prioritárias foram incluídas em cada relatório por país à luz das informações na posse da Comissão Europeia, de modo a garantir um tratamento equitativo de todos os Estados-Membros. Para facilitar as comparações, todas as ações prioritárias foram agrupadas no presente anexo por grupos de Estados-Membros que receberam recomendações semelhantes. Por este motivo, a formulação do anexo poderá ser menos específica do que a formulação dos relatórios por país. [↑](#footnote-ref-2)
2. Vários Estados-Membros comunicaram tardiamente as medidas tomadas para dar cumprimento à Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. No caso desses países, apenas a primeira ação prioritária é aplicável, uma vez que os dados são insuficientes para avaliar os progressos desde 2017 e definir novos desafios. [↑](#footnote-ref-3)